

Câmara Municipal de Guia Lopes da Laguna - MS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2026

“Dispõe sobre a aprovação das Contas de Governo do Município de Guia Lopes da Laguna - MS, referentes ao exercício financeiro de 2022, de responsabilidade do Prefeito Municipal”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as previstas no art. 31 da Constituição Federal, art. 82 da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei nº 4.320/1964, bem como nas disposições da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa de Leis,

DECRETA:

Art. 1º

Ficam **APROVADAS COM RESSALVAS** (em anexo) as Contas de Governo do Município de Guia Lopes da Laguna - MS, referentes ao exercício financeiro de 2022, de responsabilidade do Prefeito Municipal Sr. Jair Scapini, analisadas no âmbito do processo encaminhado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º

A aprovação das contas de que trata o artigo anterior decorre da análise realizada pela Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Servidores Públicos, que concluiu pela regularidade da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal do exercício.

Art. 3º

Fica reconhecido que, conforme os demonstrativos contábeis e relatórios técnicos constantes do processo:

I - foram observados os princípios da legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos públicos;

II - foram cumpridos os limites constitucionais e legais relativos:

- à aplicação mínima em educação, nos termos do art. 212 da Constituição Federal;

- à aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde, conforme art. 198 da Constituição Federal;

- aos limites de despesa com pessoal, previstos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º

Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Guia Lopes da Laguna – MS, 09 de março de 2026.

Moacir Duchini

Presidente da Câmara Municipal

Julio Cesar Sousa de Oliveira

1º Secretário da Câmara Municipa

Matéria enviada por Wagner Luiz Florentino Cavalleiro